



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 574/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

“Concede gratificação a servidores”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 56% (cinquenta e seis por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **JOÃO BATISTA ANTUNES AGOSTINI**, portador, CPF-052.238.176-64.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30% (trinta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **LUCIANO FREITAS DOS SANTOS**, portador, CPF-137.768.326-57.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, a servidor, **MARCOS GERALDO FERREIRA SILVA**, portador, CPF-136.234.756-61.

Art. 4º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (cem por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ROBERTO CARLOS VENTURA**, portador, CPF-994.973.286-72.

Art. 5º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 22% (vinte e dois por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ROBERTO GOMES FERREIRA**, portador, CPF-025.856.096-77.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 01 de junho de 2016

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal